

EXTRATO DA ATA DA 403ª (QUADRINGENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

** As informações marcadas como ***, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 10 horas e 09 minutos. **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de
2 Rondônia (CRCRO), em Porto Velho (RO). **Membros presentes:** **Contador José Claudio Ferreira**
3 **Gomes**, Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina e **Contador Miguel Erotildes da**
4 **Rocha**, Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina. **Ausências justificadas:** Contador Victor Morelly
5 Dantas Moreira. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava a Gerente de Fiscalização,
6 **Contadora Geisiele Moraes Santos**. O Conselheiro **Contador José Claudio Ferreira Gomes**, iniciou os
7 trabalhos abordando o item da pauta: **I- Ordem do dia: I.1. Julgamento de processos: 1.**
8 **Relator: Contador Miguel Erotildes da Rocha - Processo: 2024/000094 - Interessado: *******
9 ******* – PESSOA FÍSICA INABILITADA - VILHENA /RO - Por infração (o): (Fato 1) Art. 12 e 20 do DL**
10 **n.º 9.295/1946, c/c Súmula 13 do CFC, c/c o art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023.**
11 **Tipificação: (Fato 1) Exercer atividade privativa de profissional da contabilidade na organização**
12 **contábil *******, sem possuir o registro profissional neste CRCRO, o que identificamos
13 por meio de Ficha Perfil do Funcionário/Colaborador, e Notificação de nº 2024/000228. **Voto:** Por
14 todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela: aplicação de Penalidade Pecuniária ao
15 Autuado sobre o Fato 01, no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), nos termos da
16 Alínea "a" do Artigo. 27 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Artigos. 56 e 57, da Resolução CFC n.º
17 1.603/2020 e Resolução CFC n.º 1.709/2023. **Decisão: Aprovado por unanimidade. 2.**
18 **Relator: Contador Miguel Erotildes da Rocha - Processo: 2024/000093 - Interessado: *******
19 ******* - PESSOA FÍSICA INABILITADA - VILHENA /RO - Por infração (o): (Fato 1) Art. 12 e 20 do DL**
20 **n.º 9.295/1946, c/c Súmula 13 do CFC, c/c o art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023.**
21 **Tipificação: (Fato 1) Exercer atividade privativa de profissional da contabilidade na organização**
22 **contábil *******, sem possuir o registro profissional neste CRCRO, o que identificamos
23 por meio de Ficha Perfil do Funcionário/Colaborador, e Notificação 2024/000231. **Voto:** Por todo o
24 exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela: aplicação de Penalidade Pecuniária à Autuada
25 sobre o Fato 01, no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), nos termos da Alínea "a"
26 do Artigo. 27 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Artigos. 56 e 57, da Resolução CFC n.º 1.603/2020
27 e Resolução CFC n.º 1.709/2023. **Decisão: Aprovado por unanimidade. I.2. Comunicado da Vice-**
28 **Presidência: I.2.1. Arquivamento de processos:** arquivados por regularização: **1. Processo:**
29 **2024/000074. I.2.2. Adiamento de processos:** julgamento de processos adiados por solicitação do
30 conselheiro Victor Morelly Dantas Moreira: **1. Processo: 2024/000040. II - Interesse Geral:** Não
31 houve. **III - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 16
32 minutos. Extrato emitido por mim, **CTA Geisiele Moraes Santos**, gerente do setor de fiscalização.

CTA GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024